

**LEI N° 1371/2007**

Autoriza o Executivo Municipal a destinar verbas e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, Manoel Aparecido de Almeida, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Manguairinha, autorizado a destinar valor destinado ao custeio da 3ª Feira Agropecuária e Industrial de Manguairinha - EXPOMANG.

**Art. 2º** - O valor a ser destinado será de até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), de acordo com às necessidades e contratações, sendo que:

**§1º**-R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), serão recursos do Município, e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) oriundos de crédito especial decorrente de receitas de bilheteria, vendas de stands e patrocínio.

**§2º**- Todas às despesas serão acompanhadas e fiscalizadas por uma comissão permanente nomeada pelo Prefeito Municipal composta por servidores públicos Municipais e entidades representativas da Indústria e do Comércio do Município, mediante Decreto.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

05.02.13.392.0009.2.028-339039000000  
08.02.20.122.0015.2.057-339039000000  
08.02.20.602.0015.2.058-339039000000

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná,  
aos 23 dias do mês de maio de 2007.

**Manoel Aparecido de Almeida**  
**Prefeito Municipal em Exercício**